

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO	4
EDITAIS	5
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5
CCZ.....	6
CONDEPHIC.....	6
LICITAÇÕES.....	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	9
SECRETARIA	11
PORTARIAS	11
FINAIS	14
CEMITÉRIO.....	14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022- PE 07/2022
DETENTORA: COMERCIAL DE TINTAS CABRELON LTDA EPP

ITEM 01

099.005.1478- TINTA SPRAY PRIMER CINZA DECOR
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 16,00
Marca: Maza

ITEM 02

099.005.21790- PINCEL DE 1”
Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 4,00
Marca: Compel

ITEM 03

099.005.4016- TINTA SPRAY VERMELHO
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 16,00
Marca: Maza

ITEM 04

099.005.4773- TINTA SPRAY ALUMEN PRETO FOSCO
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 30,00
Marca: Colorgin

ITEM 05

099.005.5804- PINCEL 2 POLEGADAS

Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 5,00
Marca: Compel

ITEM 06

099.005.6710- TINTA SPRAY MULTIUSO COR AMARELA
Quantidade: 60,00
Preço Unitário: R\$ 16,00
Marca: Maza

ITEM 07

099.005.6711- TINTA SPRAY MULTIUSO AZUL MÉDIO
Quantidade: 60,00
Preço Unitário: R\$ 16,00
Marca: Maza

ITEM 08

099.005.6712- TINTA SPRAY MULTIUSO MARROM CAFÉ
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 16,00
Marca: Maza

ITEM 09

099.005.6713- TINTA SPRAY MULTIUSO BRANCA
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 16,00
Marca: Maza

ITEM 10

099.005.6714- PINCEL MULTIUSO 4 POLEGADAS
Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 10,00
Marca: Compel

ITEM 11

099.005.6715- PINCEL MULTIUSO 1/2 POLEGADA
Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 2,00
Marca: Compel

ITEM 12

099.005.6578- TINTA ESMALTE A BASE DE SOLVENTE; ACETINADO; COR BRANCA; PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS, FERRO, ALUMÍNIO E ESTRUTURAS GALVANIZADAS; EMBALADO EM GALOES DE 3,6 LITROS ; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 75 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMISSECATIVO, RESINA FENOLICA PARA COR ALUMÍNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, SECANTES ORGANOMETÁLICOS, 1,2,4-TRIMETIBENZENO, BUTONONA-OXIMA, XILENO, AGUARRAS, QUEROSENE,BIS (2-ETIL-HEXANOATO) DE COBALTO, ETHILBENZENO, CUMENO; A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.
Quantidade: 20
Preço Unitário: R\$ 79,00
Marca: Lukscolor

ITEM 13

099.005.6577- MANTA LIQUIDA PARA IMPERMEABILIZACAO DE COBERTURA EXPOSTA; LATA DE 18 KG; COMPOSICAO: RESINA ELASTOMERICA, PIGMENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS DE MATERIAIS BACTERICIDAS, FUNGICIDAS GLICÓIS, DISPERSANTES POLIMERICOS E AGUA

Quantidade: 12

Preço Unitário: R\$ 220,00

Marca: Mactra

ITEM 14

099.005.6590-REVESTIMENTO; EFEITO CIMENTO QUEIMADO (REFERÊNCIA: MAZA); COMPOSIÇÃO: RESINA DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLIMEROS ACRÍLICOS; CARGAS MINERAIS INERTES; BACTERICIDAS GLICÓIS; SURFACTANTES E DISPERSANTES; COALESCENTES; ANTIESPUMANTES; RENDIMENTO DE ATÉ 80 M2; PRONTO PARA USO; ACONDICIONADOS EM BALDES DE 25KG; A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 160,00

Marca: Maza

ITEM 15

099.005.0641- SILICONE POLIURETANO PU-40; CINZA; EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400GR

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 18,00

Marca: Brascola

ITEM 16

099.005.6588- TINTA DE ACABAMENTO EPOXI POLIAMIDA; COR CINZA; BI COMPONENTE; BAIXA ESPESURA; EMBALADO EM GALOES DE 3,2 LITROS (REFERÊNCIA: MAZAPOXI M298 II); PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 11 M2 POR LITRO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMA PETROBRAS N 1198 TIPO II; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ASPECTO BRILHANTE MAIOR QUE 80 UB; SÓLIDOS POR VOLUME 42 MAIS OU MENOS 2% (N 1358); VOC 400 G/L; A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 70

Preço Unitário: R\$ 280,00

Marca: Maza

ITEM 17

099.005.6589- TINTA DE ACABAMENTO EPOXI POLIAMIDA; COR CONCRETO; BI COMPONENTE; BAIXA ESPESURA; EMBALADO EM GALOES DE 3,2 LITROS (REFERÊNCIA: MAZAPOXI M298 II); PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 11 M2 POR LITRO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMA PETROBRAS N 1198 TIPO II; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ASPECTO BRILHANTE MAIOR QUE 80 UB; SÓLIDOS POR VOLUME 42 MAIS OU MENOS 2% (N 1358); VOC 400 G/L; A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 94,90

Marca: Maza

ITEM 18

099.005.6587- TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE AGUA; BRILHO; COR BRANCA; PARA UTILIZACAO EM MADEIRAS E METAIS; EMBALADO EM GALOES DE 3,6 LITROS; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; RENDIMENTO

MÍNIMO DE 75 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: AGUA, RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, DIURON, AMONIA (SOLUCAO AQUOSA), MISTURA DE 5-CLORO-2-METIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA 2-METIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA (3:1); A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 91,00

Marca: Lukscolor

ITEM 19

099.005.6585- TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE AGUA; BRILHO; COR CREME; PARA UTILIZACAO EM MADEIRAS E METAIS; EMBALADO EM GALOES DE 3,6 LITROS; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 75 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: AGUA, RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, DIURON, AMONIA (SOLUCAO AQUOSA), MISTURA DE 5-CLORO-2-METIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA 2-METIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA (3:1); BASE A CLS 110-9,12, CLS 216-688, CLS 228-2,70 (POR LITRO); A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 91,00

Marca: Lukscolor

ITEM 20

099.005.6586- TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE AGUA; BRILHO; COR VERDE; PARA UTILIZACAO EM MADEIRAS E METAIS; EMBALADO EM GALOES DE 3,6 LITROS; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 75 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: AGUA, RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, DIURON, AMONIA (SOLUCAO AQUOSA), MISTURA DE 5-CLORO-2-METIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA 2-METIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA (3:1); BASE B CLS 105-140,53, CLS 106-281,94, CLS 116-260 (POR LITRO); A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 100,00

Marca: Lukscolor

ITEM 21

099.005.6569- TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE AGUA; BRILHO; COR GELO; PARA UTILIZACAO EM MADEIRAS E METAIS; EMBALADO EM GALOES DE 3,6 LITROS; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 75 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: AGUA, RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, DIURON, AMONIA (SOLUCAO AQUOSA), MISTURA DE 5-CLORO-2-METIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA 2-

METIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA (3:1); A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 60

Preço Unitário: R\$ 93,50

Marca: Lukscolor

ITEM 22

099.005.6563- TINTA LATEX ACRILICO; FOSCO; COR BRANCA; EMBALADO EM LATAS DE 18 LITROS; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; PARA EXTERIOR E INTERIOR; RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO ACRILICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS; A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 40

Preço Unitário: R\$ 270,00

Marca: Lukscolor

ITEM 23

099.005.6583- TINTA LATEX ACRILICO; FOSCO; COR CREME; EMBALADO EM LATAS DE 18 LITROS; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; PARA EXTERIOR E INTERIOR; RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO ACRILICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS; FORMULA BASE A CLS 110-9,12, CLS 216-688, CLS 228-270 (PORCENTAGEM POR LITRO); A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 40

Preço Unitário: R\$ 255,50

Marca: Lukscolor

ITEM 24

099.005.6562- TINTA LATEX ACRILICO; FOSCO; COR GELO; EMBALADO EM LATAS DE 18 LITROS; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; PARA EXTERIOR E INTERIOR; RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO ACRILICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS; A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE

Quantidade: 60

Preço Unitário: R\$ 255,50

Marca: Lukscolor

ITEM 25

099.005.6584- TINTA LATEX ACRILICO; FOSCO; COR VERDE; EMBALADO EM LATAS DE 18 LITROS; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; PARA EXTERIOR E INTERIOR;

RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO ACRILICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS; FORMULA BASE B CLS 105-140,53, CLS 106-281,94, CLS 116-270 (PORCENTAGEM POR LITRO); A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 40

Preço Unitário: R\$ 255,50

Marca: Lukscolor

ITEM 26

099.005.6567- TINTA LATEX ACRILICO; PARA PISO; COR CINZA CHUMBO; EMBALADO EM LATAS DE 18 LITROS; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; PARA EXTERIOR E INTERIOR; RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS; A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 222,50

Marca: Lukscolor

ITEM 27

099.005.6568- TINTA LATEX ACRILICO; PARA PISO; COR CONCRETO; EMBALADO EM LATAS DE 18 LITROS; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; PARA EXTERIOR E INTERIOR; RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS; A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 223,50

Marca: Lukscolor

ITEM 28

099.005.6561- TINTA LATEX ACRILICO; SEMI BRILHO; COR GELO; EMBALADO EM LATAS DE 18 LITROS; MARCA LUKSCOLOR; PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; PARA FACHADA EXTERIOR; RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO ACRILICO, ADITIVOS, PIGMENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLIMONAS; A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.

Quantidade: 30
Preço Unitário: R\$ 486,00
Marca: Lukscolor

ITEM 29

099.005.0313- FITA CREPE 24 MM X 50 M
Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 5,30
Marca: Tesa

ITEM 30

099.005.4457- DILUENTE PARA EPOXI 1/4
Quantidade: 160
Preço Unitário: R\$ 32,00
Marca: Maza

ITEM 31

099.005.5538- ROLO DE LA 328 23 CM
Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 26,00
Marca: Compel

ITEM 32

099.005.6538- ROLO DE LA 329 23 CM
Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 26,00
Marca: Compel

ITEM 33

099.005.6579- FUNDO PREPARADOR A BASE DE AGUA; PARA SELAR SUPERFICIES POROSAS; USO EXTERNO E INTERNO; EMBALADO EM GALOES DE 18 LITROS (REFERÊNCIAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIM WILLIAMS OU SIMILAR); PREMIUM; PRIMEIRA LINHA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 275 M2 POR DEMÃO; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NBR 15.079 E NBR 11.702 DA ABNT TIPO 4.2.1; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA A BASE DE DESPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ACRILICO E ADITIVOS ESPECIAIS; A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE
Quantidade: 12
Preço Unitário: R\$ 135,00
Marca: Surreal

ITEM 34

099.005.5314- TRINCHA 573 2
Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 9,00
Marca: Compel

ITEM 36

099.005.6536- LIXA D AGUA 100
Quantidade: 100
Preço Unitário: R\$ 1,50
Marca: Norton

ITEM 37

099.005.0593- PO DE GESSO; NA COR BRANCA, TIPO ESTUQUE; COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO; PRODUTO ATÓXICO; 100% MINERAL; SOLUVEL EM ÁGUA; EMBALADO EM SACO;
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 3,00
Marca: Direcional

ITEM 38

099.005.5325- RESINA (CERA) PARA CARPETE DE MADEIRA; INCOLOR; EMBALAGEM DE 01 LITRO; COMPOSIÇÃO: FLUORQUIMICO, AGENTE DE FILME PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COPOLIMERO ACRILICO ESTIRENADO

Quantidade: 80
Preço Unitário: R\$ 50,00
Marca: WW Química

ITEM 39

099.005.6576- (RESINA) REVESTIMENTO PARA ASSOALHO DE MADEIRA COM CATALIZADOR; EM LATA DE 18 LITROS; COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ORGANICO; ACIDO ORGANICO E AGUA; A EMBALAGEM DEVE POSSUIR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A MESMA AS NORMAS E SEU TIPO SENDO ETIQUETADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE
Quantidade: 25
Preço Unitário: R\$ 310,00
Marca: Bonardi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022- PE 07/2022

DETENTORA: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
ITEM 35

099.005.6540- VERNIZ P/ DECK 1/1, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS Quantidade: 10
UN: GL
Preço Unitário: R\$ 253,21
Marca: Marca própria

Contrato nº 24-2019 TA 03-2022

Contratada: A.S.Informática LTDA EPP

Objeto: Locação de equipamentos de informática, em regime Comodato.

Aditamento: Alteração de Razão Social e CNPJ

Fica alterada a empresa contratada para SCM Participações LTDA – CNPJ 44.283.333/0004-93

Assinatura: 02/05/2022

São João da Boa Vista, 13 de maio de 2022

João Gabriel Marques Pereira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática com entrega imediata.

Data da realização: 26/05/2022 às 09:00h

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 243/276/277 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 12 de maio de 2022

João Gabriel Marques Pereira - Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO**CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Luís Carlos Domiciano, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 21, de 10 de maio de 2022, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Título de Cidadã Benemérita à Ilma. Sra. Eloísa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro. Data: 3 de junho de 2022. Horário: 19 horas. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. São João da Boa Vista, 10 de maio de 2022.

Luís Carlos Domiciano
Presidente

CONVITE

O Presidente Luís Carlos Domiciano (Bira) e os Vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadã Benemerita à Ilustríssima Senhora Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro. Decreto Legislativo 21/2022, de autoria do Vereador Rodrigo Barbosa. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - R. Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista – SP. Data 03.06.22 / Sexta-feira. Horário 19 horas. Informações contatocmsjbv@gmail.com.

RESUMO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA E INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 024/2.022

PROCESSO DE PAGAMENTO N°: 023/2.022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP

CNPJ: 01.024.643/0001-38

OBJETO: Filiação da Câmara Municipal de São João da Boa Vista junto à União dos Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, no Plano de Filiação II para suporte técnico nos assuntos relacionados à: contabilidade, contratos, gestão de processos internos, licitações, organização do quadro de cargos, processo legislativo, regime próprio, remuneração, servidor público, sistema de controle interno e tributos

VALOR MENSAL: R\$ 2.269,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 27.228,00

POR EXTENSO: VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 13

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2.022

São João da Boa Vista, 11 de maio de 2.022.

LUIS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

LUIS CARLOS DOMICIANO, no uso de suas atribuições legais,
RATIFICA:

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP

CNPJ: 01.024.643/0001-38

OBJETO: Filiação da Câmara Municipal de São João da Boa Vista junto à União dos Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, no Plano de Filiação II para suporte técnico nos assuntos relacionados à: contabilidade, contratos, gestão de processos internos, licitações, organização do quadro de cargos, processo legislativo, regime próprio, remuneração, servidor público, sistema de controle interno e tributos

VALOR MENSAL: R\$ 2.269,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 27.228,00

POR EXTENSO: VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 13

São João da Boa Vista, 11 de maio de 2.022.

LUIS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE

EDITAIS**ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

"Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT+ de São João da Boa Vista/SP - biênio 2022/2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT+, CMDPLGBT+, de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.862, de 19 de agosto de 2021; e

Considerando deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da deliberação para escolha da Mesa Diretora deste Conselho para biênio 2022/2024.

I – Presidente: Christopher Eluis da Silva Nogueira;

II – Vice-Presidente: Vinicius Moreira Leo;

III – 1º Secretário: Kelvin Samuel Mariano Baptista; e

IV – 2º Secretário: Sarastiel Leal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT+ de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

CHRISTOPHER ELUIS DA SILVA NOGUEIRA
Presidente do CMDPLGBT+

RESOLUÇÃO Nº 122, 10 DE MAIO DE 2022.

"Aprova o plano de trabalho e autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provido através de incentivo fiscal, para a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos Lar Santo Antônio, a título de auxílio".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15,

Considerando deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2022 e deliberação da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias firmadas com as OSC's, realizada em 28 de abril de 2022, em que aprova o Projeto "Troca e Melhoria de Equipamentos Eletrônicos", do Lar Santo Antônio;

Considerando que foi depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o valor total de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), referente a destinações

dedutíveis do Imposto de Renda, direcionado a organização da sociedade civil Lar Santo Antônio, através da seleção do Projeto "Troca e Melhoria de Equipamentos Eletrônicos";

Considerando que 20% da quantia depositada permanece no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto "Troca e Melhoria de Equipamentos Eletrônicos" da organização da sociedade civil sem fins lucrativos Lar Santo Antônio.

Art. 2º – Autorizar o repasse da importância de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) ao Lar Santo Antônio, com a finalidade de custear o Projeto "Troca e Melhoria de Equipamentos Eletrônicos", com recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de auxílio.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

Betânia Alves Veiga Dell'Agli
Presidente do CMDCA

CCZ

Laudas

PUBLIQUE-SE

Proc. 005/22 – Cósmico Universo Participações Societárias Ltda.
Av: Dr. Oscar Pirajá Martins, 803 – Jd. Santo André – SJBV/SP,

Em 11/5/2022, o processo foi arquivado, não havendo providências adicionais no momento.

Publique-se

São João da Boa Vista, 12 de maio de 2022.

Fernando César Anastácio
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CONDEPHIC

Ata da 162ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas e quarenta minutos, iniciou-se a 162ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: CHARLES ATTÍAS JUNIOR e JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA, Representantes da Prefeitura Municipal; DIEGO BUZZATO WESTIN, NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA, Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO e EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO, Representantes de Instituições de Ensino Superior. Houve justificativa de ausência de SILVIO GOMES MICHELAZZO, LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO e VINÍCIUS MOREIRA LEO. O presidente Eng. Charles Attias Junior deu as

boas-vindas aos conselheiros presentes e apresentou o novo diretor do Departamento de Cultura, o Sr. Tarcísio Munhoz Guarnieri e o Arquiteto do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano e o Sr. Erico Mitsuo Cardoso Morita, que participarão da reunião. Presentes também os dois secretários do Conselho: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara e Jorge Renato Somenzari. Conforme registrado na pauta, os membros efetivos do Conselho em 12/04/2022 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 4 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 3 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). O quórum efetivo é de seis conselheiros presentes. Em prosseguimento, deu-se sequência na Ordem do Dia, sendo analisados os seguintes processos:

Súmula dos processos nº 18603/2019-7 – Certidão de Uso de Solo Processo nº 17054/2019-7 – Estudo de tombamento Processo nº 3591/2022-7 – Licença para Demolição Requerente: Ana Maria Stefano de Azevedo Finazi Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 504 Área Envolvória do Theatro Municipal (ZC1) Processo apresentado aos Conselheiros, com quórum de 6 (seis) Conselheiros presentes no ato. O CONDEPHIC avaliou o processo novamente, e os Conselheiros decidiram, por unanimidade, pelo envio do processo à Chefe do Executivo para tomada de decisão devido ao parecer CONDEPHAAT. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.
Súmula do processo nº 1351/2022-7 Requerente: Ana Maria de Almeida Cassiano Assunto: Certidão de Uso de Solo Rua Antonina Junqueira, nº161 - Área Envolvória do Theatro Municipal (ZC1) Processo apresentado aos Conselheiros, com quórum de 6 (seis) Conselheiros presentes no ato. O CONDEPHIC avaliou o processo novamente e os Conselheiros decidiram, por unanimidade, que não há interesse em abertura de processo de tombamento, mas, que se houver intenção de demolição, a proprietária deverá solicitar permissão ao CONDEPHAAT, licença da Prefeitura e apresentação de inventário arquitetônico conforme Lei 4.543/2019. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.
Súmula do processo nº 17056/2019-7 Requerente: CONDEPHIC Assunto: Estudo de Tombamento do imóvel situado na Rua Saldanha Marinho nº 321 – Centro. Processo apresentado aos Conselheiros, com quórum de 6 (seis) conselheiros presentes no ato. O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo encerramento do estudo de tombamento e que se notifique o proprietário para que providencie a demolição do imóvel, preservando-se os prédios adjacentes e a tranquilidade da população. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.
Súmula do processo nº 8592/2021-7 Requerente: Itaú Unibanco S. A. Assunto: Licença para reforma e adaptação Praça da Catedral nº134 - Área Envolvória do Theatro Municipal (ZC1), Área envolvória da Igreja Catedral Processo apresentado aos Conselheiros, com quórum de 6 (seis) conselheiros presentes no ato. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade a reforma comercial para modificação do layout, sem alteração de área construída do Banco Itaú Unibanco S/A. Por se tratar de reforma apenas de layout, é dispensada nova aprovação pelo CONDEPHAAT. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.
Súmula do processo nº 15113/2021-7 Requerente: Hamilton Octavio de Souza Assunto: Licença para reforma e adaptação Avenida Dona Gertrudes, nº166 – Imóvel situado em logradouro em estudo de tombamento Processo apresentado aos Conselheiros, com quórum de 6 (seis) conselheiros presentes no ato. Os Conselheiros decidiram, por unanimidade, que nada têm a opor quanto à aprovação do

projeto. Ao Departamento de Engenharia, para os procedimentos cabíveis.
Súmula dos processos nº 13715/2019-7 Referência processo nº12278/2020-7 – Estudo de Tombamento Requerente: Beatriz Helena A. P. Hakim Assunto: Certidão de Uso de Solo Rua Tereziano Valim, nº 33 – Imóvel em estudo de tombamento Processo apresentado aos Conselheiros, com quórum de 6 (seis) conselheiros presentes no ato. O CONDEPHIC decidiu, por unanimidade, por convidar a proprietária para realizar sustentação oral acerca do imóvel, na próxima reunião ordinária. Ao Departamento de Engenharia para as providências cabíveis.
Súmula do processo nº 17053/2019-7 Requerente: CONDEPHIC Assunto: Estudo de tombamento do Imóvel situado na Rua São João, nº391- Área Envolvória do Theatro Municipal (ZC1) Processo apresentado aos Conselheiros, com quórum de 6 (seis) conselheiros presentes no ato. O Conselho decidiu, por unanimidade, para que seja encaminhada um ofício à proprietária para que devolva as plantas referentes ao Processo nº1712/2017-7 e que permita uma visita técnica ao imóvel para que se decida pela continuidade ou não do processo. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.
Súmula do processo nº 5180/2022-8 Referência: Processo nº2034/2017-7 - CONDEPHIC Requerente: Departamento de Gestão e Planejamento Urbano - DGP Assunto: Aprovação de Reforma no Prédio da Assistência Social Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº277 - Imóvel em estudo de tombamento e Área Envolvória do Theatro Municipal (ZC1) Processo apresentado aos Conselheiros, com quórum de 6 (seis) conselheiros presentes no ato. O Arq. Erico Mitsuo Cardoso Morita apresentou aos Conselheiros as intervenções propostas ao imóvel. Os Conselheiros, visando a proteção da fachada, em detrimento da construção de uma garagem, propuseram a demarcação de vagas especiais na via pública. A proposição da instalação da plataforma foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Os Conselheiros determinaram a expedição de Despacho para o Departamento de Trânsito. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Encerrada a Ordem do Dia, foi acertado entre os conselheiros que haverá necessidade de uma reunião extraordinária em data a ser definida. Nada mais havendo para analisar, o presidente declarou a reunião encerrada às 11h30 e eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, secretária do Conselho, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, Departamento de Engenharia, 12 de abril de 2022.

CHARLES ATTIAS JUNIOR
PRESIDENTE

JORGE RENATO SOMENZARI
SECRETÁRIO DO CONSELHO

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
SECRETÁRIA DO CONSELHO

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA
CONSELHEIRO

NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA
CONSELHEIRA

RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO
CONSELHEIRO

EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO
CONSELHEIRO

DIEGO BUZATTO WESTIN
CONSELHEIRO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/22

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 26 de maio de 2022, às 09h00min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital. São João da Boa Vista, 13/05/22.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

OC Nº 863900801002022OC00082

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 26/05/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA OS DEPARTAMENTOS DE TURISMO, DE ENGENHARIA, DE SAÚDE E DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002022OC00083

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 26/05/2022 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, COM ENTREGA IMEDIATA E PARCELADA, BEM COMO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO 17.324/2021

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 17.324/2021 - Portaria nº 14.693 de 21 de janeiro de 2022, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 15075/2021

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 15075/2021 - Portaria nº 13.701 de 26 de março de 2021 e Portaria nº 14.507 de 21 de dezembro de 2021, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

EDITAL 02/2022 DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO

“Estabelece as normas do processo de seleção para ingresso no programa de estágio remunerado na Procuradoria-Geral do Município de São João da Boa Vista na área de Direito”.

A Procuradoria-Geral do Município de São João da Boa Vista, por ordem do Sr. Procurador-Geral, Rodrigo Antonio do Prado, apresenta o presente Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. Objetivo.

Normatizar o processo seletivo de estágio para o ano de 2022, para alunos regularmente matriculados, que estejam cursando até o 8º período ou 4º ano do curso de Direito das instituições de ensino superior, para ingresso no programa de estágio supervisionado, mantido pela Procuradoria do Município de São João da Boa Vista.

2. Programa de Estágio Supervisionado.

O programa de estágio supervisionado destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação universitária do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de São João da Boa Vista.

3. Área de Atuação.

O estagiário atuará sob a supervisão de Procuradores do Município, executando as atividades de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, auxiliando a elaboração de peças processuais, acompanhando audiências, dentre outras atividades relacionadas à advocacia pública.

4. Remuneração e Carga-Horária.

O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, respectivamente remunerado mediante valor líquido mensal de R\$ 593,04 e R\$ 889,56.

5. Vagas.

Este processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva para novas vagas surgidas durante o período de validade e de acordo com a conveniência da PGM.

6. Procedimento de Avaliação.

O processo seletivo consistirá na apresentação de uma redação manuscrita em folha papel almaço com pauta (ou similar), contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, na qual o candidato(a) deve dissertar sobre: *O Princípio da Supremacia do Interesse Público.*

A redação será avaliada considerando os seguintes critérios, com pontuação máxima de 25 (vinte) para cada item, totalizando 100 (cem) pontos:

- Domínio da norma padrão da língua portuguesa;
- Compreensão da proposta de redação;
- Seleção e organização das informações;
- Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;

Será automaticamente eliminado/a o/a candidato/a que obtiver pontuação inferior a 50.

7. Inscrições.

Não será necessária prévia inscrição, bastando aos interessados entregarem a redação em envelope lacrado na Procuradoria-Geral do Município no período de 16/05/2022 a 20/05/2022, no horário das 12h30 às 16h30, situada na rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 295, Centro, São João da Boa Vista.

O envelope deverá conter nome completo, data de nascimento, período/ano de graduação, instituição de ensino, telefone e e-mail para contato.

Não haverá taxa de inscrição.

8. Classificação.

A classificação será resultante da soma da pontuação obtida na prova. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Candidato que estiver cursando maior período/ano de graduação;
- Candidato com idade mais elevada.

9. Divulgação dos Resultados.

Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados no site da Prefeitura de São João da Boa Vista (saojoao.sp.gov.br) e na Procuradoria do Município, a partir de 25/05/2022.

10. Convocação dos Aprovados.

Os candidatos aprovados serão previamente entrevistados por pelo menos dois procuradores, para aferição do seu perfil para a vaga, podendo haver eliminação, caso constatada a inaptidão para a atividade.

Só firmarão termo de compromisso com esta PGM os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 01 (um) ano, contados do ato de convocação.

O candidato convocado será orientado que deverá se cadastrar no site do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE (ipefae.org.br/Estagio) e que será chamado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São João da Boa Vista e pela entidade intermediadora do estágio para triagem e apresentação da documentação pessoal.

11. Validade da Seleção.

A presente Seleção suprirá as necessidades de estagiários desta Procuradoria pelo período de 01 (um) ano, contado do término da seleção, prorrogável por igual período.

12. Disposições Finais.

O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados junto à Procuradoria-Geral do Município de São João da Boa Vista, sob pena de, não localizado por insuficiência ou desatualização dos dados cadastrais, ser preterido em favor dos demais classificados.

São João da Boa Vista, 13 de maio de 2022.

RODRIGO ANTONIO DO PRADO
Procurador-Geral do Município



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng^a 1136/22 – Júlio Cesar Ferri Nunes.
Rua Serafim José Ferreira, nº 563 e 565, Lote 14, Quadra “D” – Nova Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Responsável técnico: Wilson Donizetti Chagas – CREA: 5062541214
Publique-se

Proc. Eng^a 5182/22 – Rafael Gussoni.
Avenida Isette Correa Fontão – Lote D5 do desmembramento da Gleba C.2^a.5.3 – Fazenda Santa Rita das Areias – SJBV/SP
Responsável técnico: Clayton Fernando Conte Junior – CREA SP: 5070611314
Julia Nalli – CAU: A185372-4
Publique-se

Proc. Eng^a 3762/22 – Agosto Engenharia Consultoria e Participações Societárias Ltda.
Avenida Doutor Durval Nicolau, s/n, Lote 10 da Quadra “K” – Loteamento Portal da Serra – SJBV/SP
Responsável técnico: Fábio Nicolau Moreira – CREA SP: 5063800124
Publique-se

Proc. Eng^a 3450/22 – Fundação de Ensino Octávio Bastos - FEOB
Avenida Dr^o Octávio da Silva Bastos, nº: 2.439 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Responsável técnico: Fernando do Amaral Jorge – CREA SP: 0601373441
Publique-se

Proc. Eng^a 4151/22 – Osmar de Stefani
Avenida Antônia Massucci Cabrelon com a Rua Conceição Aparecida Batista, Lote 02, Quadra 04 – Jardim Aurora – SJBV/SP
Responsável técnico: Nivaldo Stefani Junior – CREA SP: 5069975340
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 6775/22 – Marcia Valim Fioretti
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1444 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 06/05/2022, elaborado A.I. nº: 13625/AL.
Publique-se

Proc. 6969/22 – Only Foods Alimentos Ltda
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 329 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 09/05/2022, elaborado A.I. nº: 13626/AL.
Publique-se

Proc. 5666/22 – K. A. Matheus
Avenida Dr^o Oscar Pirajá Martins, nº 702 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 11/05/2022, elaborado A.I.P.A. nº: 5279/AD.
Publique-se

Proc. 5026/22 – Saudável Distribuidora de Alimentos Ltda EPP
Rua Ignácio Rubinho Sanches, nº 84 – Jardim São Manoel – SJBV/SP
Em 11/05/2022, elaborado A.I.P.M. nº: 5280/AD.
Publique-se

Proc. 6232/22 – Americanas S.A.
Avenida Dona Gertrudes, nº 307 – Centro – SJBV/SP
Em 11/05/2022, elaborado A.I.P.A. nº: 5278/AD.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 301/11 – Quiles & Ciacco Ltda ME
Rua Pernambuco, nº202 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12479/19 – Supermercado Porto Real Eirelli.
Avenida Dona Gertrudes, nº156 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido alteração de razão social.
Publique-se

Proc. 3634/22 – Rosilene do Carmo Azevedo Brancaglione.
Praça Waldemar Junqueira Ferreira, nº35 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Processo arquivado devido regularização junto ao órgão.
Publique-se

Proc. 2218/21 – Natani Helena Gonçalves MEI.
Rua Professor Cezar Lotito, nº130 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5304/22 – Rosimeire de Freitas de Paula ME.
Rua Carlos Kiellander, nº111 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5024/22 – Tofanini & Tofanini Ltda ME
Rua Santo Antônio, nº 584 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 281/17 – Município SJBV- UIS Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5564/22 – Luis Carlos Vicente
Rua Minas Gerais, nº 194 – Jardim Recreio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16843/18 – Nathan Pacheco Carvalho de Oliveira
Rua Prudente de Moraes, nº 305 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 089/16 – Município SJBV- PSF Dr. Geraldo Pradella
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 908 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 110/10 – M A Monteiro Frios - ME
Rua José Martins Sobrinho, nº 94 – Jardim Aeroporto Eldorado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 696/08 – Nilcineia Batista Grilo Cardinal
Rua São Marcos, nº 260 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 356/22 – Moraes & Miguel Ltda - ME
Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 301 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 690/11 – Academia de Musculação e Ginástica I Nove Ltda-ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2891 – Parque Residencial Tereza Cristina – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5950/21 – Life Fit Saúde & Performace Ltda
Rua Capitão José Alexandre, n° 72, Sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1208/22 – Sganado Serviços e Comercio de Alimentos Ltda
Rua Maurilio Alvares, n° 304 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7774/18 – Tiago Peixoto da Luz
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, n° 84 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 324/17 – Casa Deliza Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, n° 2125 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 385/13 – Valdir de Souza Produtos Alimentícios - ME
Rua Rosalvo Jorge da Rosa, n° 373 – Jardim Recanto do Jaguarí – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10492/18 – João Francisco Botura Montanhani Eireli
Rua Conrado Gianelli, n° 69 – Jardim Eldorado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 579/00 – Daniela Cristina Alexandre Simon Ciaco
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, n° 460 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 0295/22 – Laudicéia de F. C. de Assis ME
Rua Albina Vieira Claro, n° 230 A – Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 782/14 – Tatiana Araújo Carvalho & Cia Ltda - ME
Avenida Dona Gertrudes, n° 389 Anexo B – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 446/15 – Kasasushi SJ Restaurante Japones Ltda - ME
Rua General Osório, n° 142 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8547/21 – Jose Carlos Ambrosio Filho Academia Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, Sala 18, n° 878 – Jardim Nova São Joao – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 512/04 – Comercial de Alimentos Davines Ltda EPP
Rua Prudente de Moraes, n° 67 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 191/00 – Paulo Sérgio Nogueira Westin
Rua São João, Sala 6, n° 413 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12063/21 – Pague Menos Comercio de Produtos Alimentícios Ltda
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, n° 1347 – Vila Santa Edwirges – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16860/19 – Rogerio Silva Lopes
Rua Ademar de Barros, n° 191 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 254/07 – Tomás de Aquino Paiva Simoni
Avenida Tereziano Valim, Sala 02, n° 191 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 432/12 – Hotel Magnólia Ltda - ME
Praça Bento Gonçalves, n° 107 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 838/13 – Bonaretti Comercio De Açaí Ltda - ME
Rua Pereira Machado, n° 73 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 0323/99 – Molles & Cia Ltda ME
Rua Ademar de Barros, n° 161 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 164/17 – Graziela Augusto - ME
Avenida Rodrigues Alves, n° 134 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7911/20 – Gisele Cristina dos Santos Oliveira
Rua Teodoro Paulucci, n° 109 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8171/20 – Maria José Ribeiro Mantovani
Rua Maria Esther C. de Alvarenga, n° 1350 – Bairro Alegre – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 003/17 – Município SJBV - PSF Maria Gabriela Junqueira Vallim
Rua Tabapuan, n° 770 – Vila Conceição – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 307/15 – Município SJBV - UIS Raul de Oliveira Andrade
Avenida Guilherme Guerreiro, n° 634 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 308/15 – Município SJBV - UIS Dr. Geraldo Pradella
Avenida Luiz Gambeta Sarmento, n° 908 – Santo Antonio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8946/20 – Clínica Sales Ltda
Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 4, Andar 2, n° 632 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 338/17 – Maria Odete da Silva Martins ME
Rua Nagib Miguel, J Sala 20, n° 4093 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 018/03 – Patrícia Helena Vicente Canciano.
Rua Antonina Junqueira, Sala 31, n° 216 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 270/07 – Wilson Navera da Silva.
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, n° 294 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 1653/22 – Luis da Costa Figueiredo & Cia Ltda
Rua Manoel Molina Martins, n° 62 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5217/22 – Rosilene do Carmo Azevedo Brancaglione Ltda
Praça Waldemar J Ferreira, Sala 3, n° 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5725/22 – Estancia do Vale Ltda
Estrada de São Joao/Vargem Grande do Sul, s/n – Jardim Del Plata – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6842/22 – Viva Leve Serviços de Alimentação Ltda
Est. Vic. Euclides Dotta Gl.2 - Chácara Fazendinha, n° 300 – Área Rural de São João da Boa Vista – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 5474/22 – Rosilene do Carmo Azevedo Brancaglione Ltda
Praça Waldemar J Ferreira, Sala 3, nº 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5347/22 – Margossian Sementes Ltda
Rodovia Sp-344 Rubens Leme Asprino (São João Da Boa Vista Á Aguaí) – Área Rural – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO

Proc. 301/11 – Quiles e Ciacco Ltda ME
Rua Pernambuco, nº202– Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 473/12 – Eliana Alves Rodrigues.
Rua Minas Gerais, nº305 – Jardim Recreio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3692/21 – Santana Martins Comércio de Cestas Básicas Ltda ME.
Rua David de Carvalho, nº1054 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 171/14 – Lanchonete e Restaurante Correa & Teixeira Ltda.
Rua São João, nº396 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 503/96 – Merceria Valim Fioretti Ltda. ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº1444 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo
Avenida João Osório, nº 328 – Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Antonio Roberto Sá Mastre
Publique-se

Proc. 6008/22 – Supermercados Fortemix Avenida Eireli
Avenida Dona Gertrudes, nº 156 – Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para: Rubens Boratto Neto
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 281/17 – Município SJBV- UIS Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Melina Dotta Marcondes Lilian Francelina Gomes Liceras
Maria Aparecida Nelo
Publique-se

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo
Avenida João Osório, nº 328 – Centro – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Nadia Maria Buzelli
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 6008/22 – Supermercados Fortemix Avenida Eireli

Avenida Dona Gertrudes, nº 156 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 13 de Maio de 2022

Natalia Americo da Silva
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.232, DE 12 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Cozinheiro, a partir de 06 de maio de 2022, a servidora Sra. **SILVIA APARECDA GOMES JUSTINO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.05.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (12.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.233, DE 12 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 11 de maio de 2022, o servidor Sr. **RAFAEL BARBOSA POSSEBON**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.05.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (12.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.235, DE 12 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02/05/2022, os efeitos da Portaria nº. 14.728, de 26 de janeiro de 2022, que cedeu o servidor **ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA**, portador do RG nº. 22.260.124,

ocupante do cargo de Adjunto Administrativo, para exercer suas funções na Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.05.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (12.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.237, DE 12 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB;

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos;

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB;

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a Sra. **GISELE HELENA RIBEIRO**, portadora do RG 45.193.109-9, classificada em 56º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 11/05/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/05/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (12.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.238, DE 12 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB;

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos;

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB;

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **NOELI RINKE DOS SANTOS E CASTRO**, portadora do RG 44.247.338-2, classificada em 51º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 12/05/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (12.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.239, DE 12 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº15.105 de 13 de abril de 2022, que nomeia a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

Considerando o Despacho 252/2022 da Diretora do Departamento de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o servidor **TIAGO MENEZES FERREIRA** na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, estabelecida através da Portaria nº15.105 de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (12.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.240, DE 13 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o OFÍCIO DMS/211/2022, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos, de que trata a Portaria nº 14.362, de 01 de dezembro de 2019:

Substituir **RODOLFO GABRIEL DA SILVA STANGUINI**, pelo servidor **GUILHERME MACENA GONÇALVES**, como Secretário da Comissão;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (13.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.241, DE 13 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão para análise geral da situação estrutural do conjunto de imóveis populares situados à Rua Henrique Martarelo, nº 900 e 950, no Jardim São Paulo:

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Titular: ADILSON GONÇALVES CANTANHEDE

Suplente: JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Titular: CHARLES ATTÍAS JUNIOR

Suplente: JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: CINDY LAURE GALIZONI ELÍDIO

Suplente: CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Titular: RÓDION MOREIRA

Suplente: LETÍCIA MACHADO BOTTEON

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Titular: ULISSES BRANDÃO RIBEIRO

Suplente: GABRIEL TEIXEIRA MATTOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: MÁRIO CELSO JUZ

Suplente: CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO TODERO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: JULIA MOURÃO JORGE

Suplente: OSIRES COLOSSO FILHO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Titular: JEAN GUILHERME AZARIAS

Suplente: EZEQUIAS ARAÚJO JÚNIO

Art. 2º - Fica estabelecido que sobre o comando do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, seja elaborado relatório quanto à situação fundiária da área, sua propriedade, situação estrutural dos conjuntos com diagnóstico de risco e a situação quanto à escrituração das unidades do aspecto individual. Sob a responsabilidade do Departamento de Assistência Social o levantamento da situação social das famílias que ocupam os apartamentos do conjunto.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, poderá convidar agentes externos para fornecer informações quanto a situação funcional dos imóveis, bem como adicionar outras informações e análise sobre a situação do conjunto de imóveis populares de que trata o Art. 1º desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.868, de 01 de junho de 2.021.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (13.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

CEMITÉRIO



refeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

RELATÓRIO CONSOLIDADO

CEMITÉRIO	QUADRA	LOTE	RUA	CONCESSIONÁRIO
1	1	59	0	ANGELO GERALDINI
1	1	8	5	JOSE DA SILVA CARVALHO
1	1	11	0	HYGINO SOTTANO
1	1	9	6	JOAO BORGES DA FONSECA
1	2	2	5	IDALINA CANDIDA
1	2	115	0	MARIA ROQUE VIRGULINO
1	2	79	0	NAIR SILVEIRA MELO
1	3	9	999	ANASTACIO N. BARROS
1	4	120	0	ANTONIO PEREIRA RAPOSO FILHO
1	4	33-A	5	CESAR ANTONIO SALOMÃO SCKAYER / ROSARIA SANCHES SALOMÃO
1	4	34	5	JOSÉ JORGE FERREIRA
1	4	37	5	ALVARO AGUIAR
1	5	9	0	MIGUEL GOMES PEREZ / MARIA EMILIA GOMES JORGE
1	5	32	0	JOSE PAULO ZOGBI & FAM.
1	5	12	0	ANA MARIA FERREIRA
1	5	97	0	ANDRE SABÓ
1	5	94	0	AMBROSINA LOURENÇO
1	6	140	0	EDVALDO DE SOUZA PEREIRA
1	6	76	0	ALMERINDA JUNQUEIORA DE SOUZA
1	6	108	0	ANTONIO OLIVEIRA SOARES / JOÃO BATISTA SOARES
1	6	120	0	ROSALI PEREIRA DE OLIVEIRA CAMARGO/ ROSINA TODARELLI DE OLIVEIRA
1	6	55	0	AURINO PARREIRA
1	6	133	0	LAZARO VAZ DE LIMA
1	6	2	7	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
1	8	15	0	CAMILA ANA ANDRADE

Coordenadoria de Serviços Funerários - Cemitério São João Batista
Rua da Saudade, 106 - Vila Conrado - CEP 13.870-700 - São João da Boa Vista - S.P.
Telefone (19) 3631-0315 - 3633-5253
E-Mail: cemiterio@saojoao.sp.gov.br Site: www.saojoao.sp.gov.br





refeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

1	8	33	0	CLOTILDE MARINS
1	8	42	0	SABINO RAMOS
1	8	6	0	LETICIA MARANGONI
1	8	5	0	SALUTE TORQUATO
1	8	134	0	MARIA LUCIA PIRES GABRIEL

CEMITÉRIO	QUADRA	LOTE	RUA	CONCESSIONÁRIO
2	2	188	0	IRACEMA ALVES DE PIAGI e ISAIAS ALVES DE PIAGE
2	3	129	0	BENJAMIN ALHADEL

Sem mais, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

São João da Boa Vista, 23 de fevereiro de 2022.


 Danilo Azevedo Ruiz Galhardo
 Coordenador de Serviços Funerários

Coordenadoria de Serviços Funerários - Cemitério São João Batista
 Rua da Saudade, 106 - Vila Conrado - CEP 13.870-700 - São João da Boa Vista - S.P.
 Telefone (19) 3631-0315 - 3633-5253
 E-Mail: cemiterio@saojoao.sp.gov.br Site: www.saojoao.sp.gov.br